

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1º TATC 089'2022 - Eprotocolo: 22.687.387-2, Partícipes: SETI-UEF/UNICENTRO – Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico – Financeira nº 08922 – SETI/UGF, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO. Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 089/2022, firmado para a execução do projeto “**PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UNICENTRO**”, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Lei nº 20.656/2021 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF. O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto vinculado ao Termo de Cooperação nº 089/2022 - SETI/UGF de acordo com a justificativa apresentada pela UNICENTRO no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado. **Vigência:** Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Recursos:** Fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 19.977,00** (Dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais) ao Termo de Cooperação Nº 089/2022, que passa a totalizar o valor global de **R\$ 270.009,00** (Duzentos e setenta mil e nove reais). **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104150/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - SETI.

CV 003'2024 - Protocolo: 20.758.432-0 AS PARTES: SETI/FUNDOPR/UNILA. Convênio que entre si celebraram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, na qualidade de Concedente; e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, na qualidade de Conveniente, visando a execução de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua Cooperação, para Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Paraná e Lei Estadual Nº 21.354 de 2023. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 21.354 de 2023, por meio do apoio à execução do projeto selecionado no Edital nº 01/2022 – UGF, Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, intitulado “**UNIVERSIDADE E SOCIEDADE: O QUE A UNIVERSIDADE PÚBLICA PODE OFERECER AOS ESTUDANTES - ELETROQUÍMICA AO ALCANCE DE TODA A SOCIEDADE**”, que tem como objeto atrair o interesse pela universidade pública (UNILA), dos alunos e professores das escolas públicas de Foz do Iguaçu e cidades da região oeste do Paraná, por meio da realização de trabalhos técnicos-científicos de eletroquímica desenvolvidos pelo professor e extensionistas da UNILA. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na XXX (Trigésima) Reunião Ordinária (2023). **Vigência:** A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **Recursos:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 102.144,00** (Cento e dois mil e cento e quarenta e quatro reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte de Recursos nº 759 – Recursos vinculados a fundos detalhamento 132 e/ou Fonte 500 – Originário Não Vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104146/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.

CV 006'2024 - Protocolo: 20.761.924-8 AS PARTES: SETI/FUNDOPR/ICETI. Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, na qualidade de Concedente; e o Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI, na qualidade de Conveniente, visando a execução de atividades de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Paraná e Lei Estadual nº 21.354 de 2023. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual e Lei Estadual 21.354 de 2023, por meio do apoio financeiro à execução do projeto selecionado no Edital nº 01/2022 – UGF intitulado “**COMBATE DAS SEQUELAS DECORRENTES DA COVID LONGA EM IDOSOS DE ACORDO COM O ESTADO NUTRICIONAL**”, que tem como objeto recuperar as condições de saúde de pessoas idosas pós desenvolvimento de sequelas da COVID-19 nas diferentes sintomatologias, isto é, casos leves, casos moderados e casos graves. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado foi enquadrado na Área Prioritária “**BIOTECNOLOGIA E SAÚDE**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na XXX (Trigésima) Reunião Ordinária. **Vigência:** A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes, 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. **Recursos:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 105.516,00** (Cento e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná; natureza da despesa n.º 3350.4100 – Contribuições, Fonte de Recursos nº 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Originário Não Vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

104157/2024

Secretaria do Turismo

Termo de Inexigibilidade nº 0052/2024

A Secretaria de Estado do Turismo (SETU) participará da 43ª Expovel, que ocorrerá de 25 a 29 de setembro de 2024, em Cascavel-PR. A contratação direta foi realizada pela empresa Bacana Produções de Eventos Ltda, responsável pela organização do evento.

Objeto da Contratação:

Locação de um espaço de 100 m² para a SETU, incluindo apresentação de vídeos institucionais nos telões, menções nas aberturas de palestras e shows, e inserção da logo da SETU em todo material gráfico e redes sociais do evento.

Valor Total:

R\$ 200.000,00

Justificativa:

A participação da SETU é essencial para promover os atrativos turísticos do Paraná no âmbito nacional e internacional, fortalecendo a oferta turística do estado.

Período de Vigência:

De 25/09/2024 a 29/09/2024, com prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial.

Gestão e Execução:

A execução será acompanhada por uma equipe técnica e, ao final, será emitido um relatório de conclusão.

Sustentabilidade e Contratação:

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis e atender às exigências de qualificação previstas na legislação vigente.

103991/2024

Receita Estadual do Paraná

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2024–REPR

PROTOCOLO nº 22.468.932-2